



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CASA DE AMPARO MÃO DE DEUS

CNPJ: 11.543.498/0001-55
Rua Cel. Adão Luiz Kauer, 640 – Bairro Santa Rita
Fone: 51 36321102 E-mail: maodedeus@terra.com.br
Montenegro - RS

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N° 002/2018

Considerando a execução pela Associação Beneficente Casa de Amparo Mão de Deus do Projeto Promovendo a Dignidade da Pessoa Idosa.

Considerando a necessidade de oficinas de ARTESANATO e LITERATURA, para idosos da instituição, in loco.

1. DO OBJETO

Seleção e possível contratação de entidades públicas, filantrópicas e/ou sem fins lucrativos e empresas privadas, prestadoras de serviços para contratação de serviços de:

PEDAGOGIA

Carga horária semanal: 6h divididas em 03 dias intercalados com 2h de atendimento cada.

Público alvo do atendimento: idosos institucionalizados, grau de dependência I, II e III.

Remuneração mensal pela prestação do serviço: R\$ 1.560,00 (um mil quinhentos e sessenta reais)

Forma de contratação: contrato de prestação de serviço – com emissão de NF (pode ser de MEI)

Local de prestação do serviço: Casa de Amparo Mão de Deus – Rua Cel Adão Kauer, 640, Bairro Santa Rita, Montenegro-RS

ARTESANATO

Carga horária semanal: 6h divididas em 02 dias intercalados com 3h de atendimento cada.

Público alvo do atendimento: idosos institucionalizados, grau de dependência I, II e III.

Remuneração mensal pela prestação do serviço: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)

Forma de contratação: contrato de prestação de serviço – com emissão de NF (pode ser de MEI)



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CASA DE AMPARO MÃO DE DEUS

CNPJ: 11.543.498/0001-55
Rua Cel. Adão Luiz Kauer, 640 – Bairro Santa Rita
Fone: 51 36321102 E-mail: maodedeus@terra.com.br
Montenegro - RS

Local de prestação do serviço: Casa de Amparo Mão de Deus – Rua Cel Adão Kauer, 640, Bairro Santa Rita, Montenegro-RS

2. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

Os interessados deverão apresentar a documentação de seleção exigida em envelope fechado dirigido à Lilian Druzian, **até o dia 26 de novembro de 2018, das 8h30 às 12h e/ou das 13h30 às 17h, na Rua Cel Antonio Inácio, nº 57, Centro de Montenegro.**

3. DOCUMENTAÇÃO DE SELEÇÃO:

- a) Cópia do cartão de CNPJ da empresa.
- b) Currículo do profissional que irá prestar o serviço contendo contatos de e-mail e telefone, com cópia de diplomas e certificados pertinentes ao serviço.
- c) Certidões de regularidade fiscal da empresa: federal, estadual, municipal, FGTS e trabalhista.
- d) Se possível, apresentar 01 (um) ou mais atestado (s) emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a aptidão de atividade anterior, compatível com o objeto desta Chamada Pública – Atestado de Capacidade Técnica.

3.1- A FALTA DE QUALQUER DOCUMENTO ACIMA DESCRITO ACARRETERÁ NA INABILITAÇÃO DA(S) EMPRESA(S) – com exceção do item “d” que é opcional, porém relevante na escolha da empresa contratada.

4. DA SELEÇÃO

4.1 Serão analisados pela Diretoria da Instituição a qualificação técnica das empresas candidatas dentre os prestadores que atenderem a todas as exigências do presente edital, podendo-se chamar para entrevistas os candidatos pré-selecionados.

4.2 A Diretoria (Comissão de Seleção) avaliará e classificará os candidatos observando os seguintes critérios e respectivas pontuações:

Análise Documental: até 05 pontos

Entrevista: até 05 pontos

4.3 A entrevista será agendada através de contato telefônico com os candidatos.



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CASA DE AMPARO MÃO DE DEUS

CNPJ: 11.543.498/0001-55
Rua Cel. Adão Luiz Kauer, 640 – Bairro Santa Rita
Fone: 51 36321102 E-mail: maodedeus@terra.com.br
Montenegro - RS

4.4 O RESULTADO da seleção será divulgado no site www.casadeamparo.com.br até o dia 30/11/2018.

4.5 Em caso de empate entre os candidatos será considerado o maior tempo de experiência na área de atuação.

5. DO CONTRATO

5.1 – O prestador selecionado será chamado para assinatura do contrato, com vigência de até 12 meses.

5.2 – O prestador de serviço não poderá transferir a outrem as obrigações assumidas no contrato, salvo autorização, por escrito, da contratante, sob pena de rescisão do contrato;

5.3 - O prestador de serviço receberá pelos serviços prestados exclusivamente os valores previstos no objeto da presente chamada pública. Eventual cobrança de qualquer valor excedente dos pacientes ou seus responsáveis acarretará na imediata rescisão do contrato e sujeição à declaração de inidoneidade e responsabilização cível e criminal;

5.4 - O prestador de serviço responderá exclusiva e integralmente pela utilização de pessoal para a execução do objeto contratado, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para a Associação Beneficente Casa de Amparo Mão de Deus;

5.5 – O prestador de serviço deverá fornecer mensalmente, junto com a nota fiscal de prestação do serviço, as certidões de regularidade fiscal e relatório dos atendimentos realizados – sempre no último dia útil de cada mês.

5.6 – O pagamento pela prestação do serviço será realizado sempre através de transferência bancária para conta de titularidade da empresa prestadora do serviço – conta bancária de Pessoa Jurídica.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Esclarecimentos e informações a respeito deste Edital serão pelos telefones (51) 3179 1996 ou (51) 9678 6758 ou e-mail: maodedeus@terra.com.br.

Montenegro, 14 de novembro de 2018.

Maria Odeth Flores Muller
Presidente